

Ofício nº 001-03/2026 – SMPCTI/GTI

Assunto: Diligência para comprovação de qualificação técnica – Pregão Eletrônico nº 90003/2026

À

CORPSYSTEMS Desenvolvimento de Sistemas Corporativos LTDA

CNPJ nº 50.236.138/0001-62

Data de abertura: 06/04/2023;

Capital social: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Atividade econômica principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Prezados,

No âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90003/2026**, cujo objeto consiste na contratação de **solução integrada de Sistema de Gestão Pública (ERP)** para atendimento às necessidades do Município de Santa Luzia/MG, esta Administração, no exercício do poder-dever de autotutela e com fundamento nos **arts. 64 e 67 da Lei nº 14.133/2021**, realiza a presente diligência destinada ao esclarecimento e complementação da documentação apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, especialmente no que se refere à comprovação da qualificação técnica.

A presente diligência também se justifica pelo dever da Administração de assegurar que a contratação seja realizada com fornecedor efetivamente apto à execução do objeto, **garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual.**

A diligência se justifica diante da necessidade de verificação da **compatibilidade entre a experiência comprovada pela licitante e a complexidade do objeto licitado**, considerando que o Termo de Referência estabelece que a solução a ser contratada compreende **sistema integrado de gestão pública municipal**, composto por diversos módulos administrativos, contábeis, fiscais e operacionais, incluindo, entre outros:

- planejamento e gestão governamental;
- contabilidade pública e execução orçamentária;
- tesouraria;
- folha de pagamento e integração com eSocial;
- compras e licitações;
- patrimônio, almoxarifado e frotas;
- gestão tributária municipal;
- nota fiscal eletrônica de serviços;
- portais institucionais e ferramentas de transparência;
- business intelligence para gestão pública.

Além disso, a solução deve atender a diversas integrações obrigatórias com sistemas de controle e prestação de contas, incluindo, entre outros:

- **SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
- **SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios**, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- **SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**;
- **SIOPS e SIOPE**, entre outros sistemas de controle e transparência.

Verificou-se, ainda, que a licitante foi constituída em **06 de abril de 2023**, conforme dados constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Considerando a elevada complexidade da solução objeto desta contratação, composta por diversos módulos integrados de gestão administrativa, contábil, fiscal e tributária, bem como integrações obrigatórias com sistemas de controle governamental, torna-se necessário esclarecer **o histórico de desenvolvimento e evolução da solução tecnológica ofertada**, bem como a efetiva participação da licitante em sua concepção, desenvolvimento e manutenção.

Ressalta-se que o objeto da presente contratação **não consiste no desenvolvimento de novo sistema**, mas na **disponibilização e implantação de solução de software já existente**, do tipo **ERP de gestão pública municipal**, em regime de licenciamento/locação de uso, devendo a solução estar previamente desenvolvida, testada e em operação em outros ambientes institucionais.

Assim, espera-se que a licitante demonstre possuir solução tecnológica **já consolidada e utilizada em ambiente de produção**, bem como experiência comprovada na **implantação e operação desta solução de sistemas integrados de gestão pública**, compatíveis com as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Trata-se, portanto, de objeto de elevada complexidade técnica, cuja execução exige experiência comprovada em projetos semelhantes de implantação de sistemas integrados de gestão pública, nos termos estabelecidos no próprio Termo de Referência, que prevê como requisito da contratação:

“Experiência do fornecedor: histórico de projetos semelhantes e referências comprovadas.”

Nesse contexto, observou-se que os **atestados de capacidade técnica apresentados** foram emitidos pelas seguintes pessoas jurídicas:

1. MY FLUX LTDA

- CNPJ nº 54.730.241/0001-15
- Natureza jurídica: Pessoa jurídica de direito privado
- Data de abertura: 15/04/2024
- Capital social: R\$ 50.000,00
- Atividade econômica principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

2. INGOH – Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S LTDA

- CNPJ nº 01.277.573/0001-20
- Natureza jurídica: Pessoa jurídica de direito privado
- Data de abertura: 04/02/1974
- Capital social: R\$ 66.535.858,80
- Atividade econômica principal: Atividades de atendimento hospitalar.

Embora os referidos atestados indiquem prestação de serviços relacionados a sistemas informatizados, **não foi possível identificar, a partir da análise dos documentos apresentados, comprovação clara de que tais experiências estejam relacionadas à implantação de soluções integradas de gestão pública municipal ou a sistemas com características técnicas e operacionais equivalentes à complexidade do objeto licitado.**

Também não foi possível verificar, a partir dos documentos apresentados, evidências de experiência em projetos envolvendo:

- sistemas de contabilidade pública e execução orçamentária;
- integração com sistemas de controle externo;
- sistemas tributários municipais;
- integração com plataformas governamentais obrigatórias, como **SIAFIC, SICONFI ou sistemas do Tribunal de Contas.**

Diante dessas circunstâncias, e considerando que o **art. 67 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que a qualificação técnica deve demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, torna-se necessário promover diligência destinada a verificar a efetiva compatibilidade entre as experiências comprovadas e o objeto licitado.

Adicionalmente, ressalta-se que o **Termo de Referência estabelece que é vedada a subcontratação do objeto principal**, admitindo-se apenas subcontratação de atividades-meio, **permanecendo a contratada integralmente responsável pela implementação, manutenção, evolução tecnológica e suporte da solução ofertada.**

A presente diligência tem por finalidade **esclarecer e complementar a documentação apresentada pela licitante**, não constituindo inovação de exigência não prevista no edital.

Nesse sentido, solicita-se a apresentação das seguintes informações e documentos complementares:

1. Comprovação da execução dos serviços constantes dos atestados apresentados

Apresentar documentação comprobatória relativa aos serviços descritos nos atestados emitidos pelas empresas acima mencionadas, tais como:

- a) cópia do contrato ou instrumento equivalente;
- b) notas fiscais ou documentos que comprovem a execução dos serviços;
- c) descrição detalhada das funcionalidades ou módulos efetivamente implantados;
- d) período de execução dos serviços;
- e) declaração atualizada do emitente do atestado confirmando a efetiva prestação dos serviços, **contendo identificação e contato institucional do responsável pela emissão do documento para eventual verificação pela Administração.**

2. Esclarecimentos quanto à natureza da solução tecnológica ofertada

Considerando a vedação à subcontratação do objeto principal, apresentar:

- a) declaração formal informando se o sistema apresentado na proposta e a ser demonstrado na Prova de Conceito é **de desenvolvimento próprio da licitante**;
- b) caso o sistema seja desenvolvido por terceiros:
 - contrato de licenciamento ou autorização formal do desenvolvedor;
 - comprovação de que a licitante possui autorização para comercialização, implantação e suporte técnico da solução.

3. Comprovação de experiência em projetos semelhantes

Apresentar documentação que demonstre a experiência da licitante na implantação de **sistemas integrados de gestão administrativa, financeira ou fiscal** em organizações de porte e complexidade comparáveis ao objeto desta contratação, incluindo:

- relação de clientes que utilizam atualmente o sistema ofertado, **com identificação da instituição, período de utilização e módulo(s) implantado(s)**;
- descrição dos módulos implantados;
- ambiente operacional e número de usuários atendidos.

4. Estrutura técnica e operacional da licitante

Apresentar documentação que permita identificar a estrutura técnica atualmente disponível e vinculada à licitante para execução do objeto, incluindo:

a) Apresentar documentação que comprove possuir a infraestrutura tecnológica utilizada para hospedagem do sistema, incluindo ambiente cloud ou datacenter, demonstrando aderência aos requisitos de segurança da informação previstos no Termo de Referência;

"A infraestrutura de nuvem a ser hospedada a aplicação e banco de dados deverá possuir certificações internacionais de segurança da informação como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27018, SOC 3 ou equivalentes."

b) relação da equipe técnica vinculada à empresa responsável pelo desenvolvimento, implantação e suporte do sistema ofertado;

c) indicação das funções desempenhadas pelos profissionais (desenvolvimento, suporte técnico, implantação, treinamento, entre outras);

d) documentos que permitam comprovar o vínculo dos profissionais com a empresa, tais como:

1. cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** física ou digital contendo identificação do empregado e registro de contrato vigente;
2. **relação atualizada de empregados vinculados à empresa constante do eSocial**;
3. **cópia da última folha de pagamento da empresa**;
4. documentação equivalente que comprove o **vínculo empregatício ou contratual dos profissionais indicados**.

5. Titularidade ou licenciamento da solução tecnológica

Apresentar documentação que comprove a titularidade ou autorização de uso da solução tecnológica ofertada, incluindo, se houver:

a) certificado de registro do programa de computador junto ao **INPI**; ou

b) contrato de licenciamento ou autorização formal do desenvolvedor da solução que permita à licitante:

- comercializar;
- implantar;

- prestar suporte técnico;
- realizar manutenção e atualização do sistema.

6. Histórico de desenvolvimento da solução tecnológica

Apresentar a seguinte documentação:

- a) informar desde quando a solução ofertada vem sendo desenvolvida e utilizada em ambiente de produção;
- b) indicar os principais clientes que utilizam atualmente o sistema ofertado;
- c) apresentar histórico de versões ou evolução do sistema;
- d) informar se a solução foi originalmente desenvolvida pela licitante ou por terceiros.

7. Prazo para resposta

A documentação e os esclarecimentos solicitados deverão ser apresentados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento desta comunicação.


O não atendimento da presente diligência ou a apresentação de informações insuficientes **poderá ensejar a inabilitação da licitante, após análise pela Administração**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do edital.

8. Autenticidade e verificabilidade das informações


As informações e documentos apresentados em resposta à presente diligência deverão permitir a verificação de sua autenticidade pela Administração, podendo ser solicitados documentos adicionais ou realizadas consultas junto aos emissores das declarações, clientes indicados ou órgãos competentes, caso necessário.

Sem mais para o momento.


Santa Luzia/MG, 9 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL FERNANDES CARVALHO**
Data: 09/03/2026 17:30:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Fernandes Carvalho
Gerente de Gestão Estratégica e Inovação

Documento assinado digitalmente
 **GILMAR NUNES LIMA**
Data: 09/03/2026 20:31:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar Nunes Lima
Gerente de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO LUIZ SANTOS**
Data: 09/03/2026 23:52:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Luiz Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação